



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

Resolução Nº29/2022, de 08 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre aprovação do Projeto "Promovendo a Melhor Idade," que será executado com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

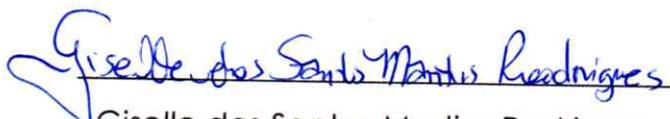
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2022, em Reunião Ordinária no dia 08 dezembro de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º: aprovar o Projeto "Promovendo a Melhor Idade," que será executado com recursos do Fundo Municipal do Idoso;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 08 de dezembro de 2022.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

CONSELHEIROS:

Tayana Rely Silva Sousa

Maria Valdemira Miranda Fernandes

Jéssica Batista Pinto da Silva

Paula Anta

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Aline Trayano de Sousa

marleneide pinto de mesquita

Francisco ~~Juliano~~ Araújo

Antônioilton Cardoso

Cláudia Neuvelene Costa Gomes Lameiro
